



## PORTARIA Nº 493/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO FACE A EMPRESA A.D.S CONSTRUTORA LTDA – CONTRATO 06/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei organica do Município e,

**CONSIDERANDO** o contrato de prestação de serviços nº 06/2023, Tomada de Preço 21/2022, Processo Licitatório 96/2022 firmado com a empresa A.D.S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.591.562/0001-27, cujo objeto consiste na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Joaquim Dias, Severino Bezerra Torres, Agenor Cesar, Frei Caneca, Felipe Camarão, Clara, José de Lucena e Silva, Luciana Felix da Silva, Francisco Antonio de Almeida, Das Ninfas, Travessas José Gomes da Rosa, Erasmo Feitosa, Pastor João Cunha, União e Amelia Gino Barros, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que a CI – SEINFRA 518/2024 solicitou abertura de procedimento e nomeação de comissão para apurar fatos relativos ao inadimplemento contratual da Empresa A.D.S Construtora LTDA;

**CONSIDERANDO** o relatório em anexo, assinado pelo Engenheiro Iago S. Calábria, demonstrando as irregularidades apontadas no CI – SEINFRA 518/2024;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento inquisitorial já consta documentos pertinentes à instrução do procedimento, tais como, relatório técnico, notificações, resposta da empresa, cópia do edital licitatório, proposta vencedora, cópia do contrato e termo aditivo.

**CONSIDERANDO** do curso temporal do presente procedimento;

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE – CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563-9059 – [www.gravata.pe.gov.br](http://www.gravata.pe.gov.br)

CNPJ: 11.049.830/0001-20

Email [gabinete@gravata.pe.gov.br](mailto:gabinete@gravata.pe.gov.br)



**RESOLVE:**

**ART. 1º** Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, nas pessoas abaixo relacionadas, para, observando a legalidade, analisar e aplicar eventuais penalidades e sanções:

**ART. 2º** A Comissão terá a seguinte composição:

- I – A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Viviane Facundes – Presidente;
- II – Secretário Executivo Sergio Albino – Membro;
- III – Engenheiro Iago Calábria (CREA 1816507156) – Membro;
- IV – Engenheiro Carlos Alberto de Farias (CREA 1821584147 - Membro;
- V - Procurador Municipal João Bosco Medeiros de Lima – Membro;

**ART. 3º** A comissão terá como objetivos:

- I – Efetuar a análise das provas já produzidas, citadas nas considerações desta portaria, efetuando encaminhamento com observância do princípio da legalidade;
- II – Requerer diligências que ainda se façam necessárias;
- III – Julgar o respectivo processo;
- IV – Notificar a contratada relativamente ao resultado do Julgamento;
- V – Tomar as providências a serem adotadas em casos de interposição de recurso administrativo;
- VI – Registrar as penalidades, caso haja motivo para tal, nos sistemas correlatos, publicando nos órgãos de costume;

**ART. 4º** Objetivando a viabilidade das atividades, a Comissão terá direito de acesso e requisição junto a estrutura administrativa municipal de toda e qualquer informação e documentação necessárias ao devido andamento dos objetivos propostos.



**ART. 5º** A participação na Comissão, não ensejará qualquer adicional financeiro na sua remuneração, em face dos trabalhos nela desenvolvidos.

**ART. 6º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser tal prazo prorrogado mediante prévia justificativa.

**ART. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**Palácio Joaquim Didier, 11 de setembro de 2024.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito do Município de Gravatá**